



AÇÃO DE INSALUBRIDADE: SinteemaR inicia cumprimento da sentença

PAGAMENTO DO RETROATIVO E IMPLANTAÇÃO EM FOLHA

A Assessoria Jurídica do SinteemaR já iniciou o procedimento para o cumprimento da sentença referente à ação de insalubridade, conforme últimos desdobramentos informado e deliberado em Assembleia Geral do dia 9 de setembro de 2019, ou seja, o SinteemaR foi vitorioso na ação coletiva em 2012 (efeitos: retroativos à 2007) que pretendeu reconhecer esse direito e agora os servidores terão a possibilidade de ingressar com revisão dos respectivos valores. O que deve resultar em uma melhoria significativa na renda mensal.

Esclarecendo que as informações abaixo são destinadas aos servidores que não possuem ações com advogados particulares, fora do SinteemaR.

Portanto, estamos na fase de cumprimento de sentença para obter cobrança das diferenças devidas e não ainda não pagas e/ou implantadas em folha. Nesse sentido, vale ressaltar que a decisão judicial para inserir em folha de pagamento na forma decidida ainda

não foi cumprida. Neste sentido, o SinteemaR já peticionou ação requerendo a imediata implantação, mas ainda não obteve sucesso. Os procedimentos já estão sendo tomados junto ao juiz Fabiano Rodrigo de Souza, que deu a sentença favorável ao Sindicato.



Para promover o cumprimento desta decisão é necessário que os interessados (servidores técnicos da ativa e aposentados) tragam até o SinteemaR, as fichas financeiras a partir de 2007

e, se você ainda recebe essa gratificação, as fichas financeiras devem ser até o ano base de 2019. Acompanhado de cópias da identidade – RG e CPF e comprovante de endereço, assinar a procuração e o termo de renúncia e declaração de inexistência de outra ação cobrando insalubridade com outro profissional.

E o que você ainda precisa saber:

Todos os servidores (aposentados ou não) que recebem ou receberam valores a título de insalubridade terão direito a revisão dessa gratificação que passou a ter como base de cálculo o seu vencimento (código 01 – CONTRA



CHEQUE) e não mais o menor piso do Estado, como era antes.

Servidores da Ativa:

Tem direito ao valor retroativo, à partir de 2007 e, se ainda recebe a gratificação de insalubridade – tem direito a implantação imediata da gratificação com nova base de cálculo.

Servidores lotados nas Unidades de Saúde:

Tem direito ao pagamento do valor retroativo, período: 2007 à 2012. Isso em virtude de receberem a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS), a partir de 1º de janeiro de 2013. Essa gratificação não permite acumular com a Gratificação de Insalubridade.

Servidores Aposentados:

Também tem direito ao pagamento do valor correspondente à partir de 2007 até o dia de sua aposentadoria. Podendo ainda, pleitear administrativamente na ParanáPrevidência, a revisão da média da base de cálculo da Gratificação de Insalubridade na qual você se aposentou.

HORAS EXTRAS



DE OLHO NAS HORAS EXTRAS

AÇÃO 10/14

ENTENDA O QUÊ É E COMO FUNCIONA A AÇÃO 10/14%.

2 E 3

SETEMBRO AMARELO



AÇÃO 10/14 - DESFECHO

1 ✓ AÇÃO 10/14 - O QUE VOCÊ PRECISA SABER?

A Ação 10/14, na verdade, é um mandado de segurança que já foi julgado procedente pela justiça. O desconto de 14% referente à contribuição previdenciária, realizada a partir de 1998, deveria ser de 10% e não escalonada entre 10% e 14%.

Com o julgamento é dever do Estado devolver agora os 4% corrigidos para quem teve esse desconto indevido.

2 ✓ O QUE O SINTEEMAR ESTÁ FAZENDO?

O SinteemaR já protocolou mais de 1300 ações (10/14) individuais de seus filiados. Agora a Assessoria Jurídica pede que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) efetue o pagamento a quem tem direito, o mais breve possível.

3 ✓ QUEM SERÃO OS PRIMEIROS A RECEBER?

Primeiramente serão pagos os processos por meio das Requisições de Pequenos Valores (RPV's). Em seguida, os valores por meio de precatórios, que ultrapassam o valor das RPV's.

4 ✓ O QUE É RPV?

RPV – Requisição de Pequenos Valores, foi criada, pela Emenda Constitucional 37 de 2002 tendo como finalidade facilitar o pagamento de condenações de pequenos valores, visando agilizar o cumprimento das decisões judiciais. Hoje, o valor máximo da RPV é de R\$ 17.090,69.

5 ✓ PRECATÓRIO OU RPV? QUAL A DIFERENÇA?

A diferença está no valor e no prazo.

RPV - valores menores e recebimento mais rápido.

Precatório - valores maiores e recebimento mais demorado.

Ambos são requisições de pagamentos dados aos Municípios, Estados ou União, assim como as Autarquias e Fundações. A principal diferença entre os dois está relacionado ao valor estipulado para pagamento.

Sempre que o valor do crédito ultrapassar o limite dado por lei, para a RPV (R\$ 17.090,69), o pagamento passará ser considerado por meio de Precatório.

E lembrando que, o servidor que tenha valores superiores ao teto da RPV, ele poderá renunciar o excedente a esse teto de R\$ 17.090,69, optando assim, para receber por RPV que é mais rápido.

AQUI LUTAMOS E DEFENDEMOS, QUEM ENSINA E PROMOVE O DESENVOLVIMENTO REGIONAL!!!**6** ✓ FASES: RPV E ALVARÁ JUDICIAL

Nesta fase a RPV é o ato pelo qual o juiz determina sua emissão e o pagamento fica vinculado a uma conta judicial. Na sequência é necessário a expedição do alvará judicial, para que o dinheiro seja liberado e somente após essa fase é que o SinteemaR poderá executar o pagamento.

7 ✓ É DESCONTADO ALGUM IMPOSTO NO PAGAMENTO?

Sim!!! Nos mesmos moldes como ocorrem descontos nos salários. O pagamento recebido por RPV não é diferente. Ocorre o desconto de imposto de renda com alíquota mínima de 3%, podendo chegar até 27,5%, conforme a tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF.

8 ✓ COMO FUNCIONA A EMISSÃO DE VALORES?

O primeiro passo para o pagamento de uma RPV é a sua homologação e expedição do alvará. O juiz deve verificar toda a documentação e depois deferir a sentença sobre os valores apresentados pelo calculista. Todo o procedimento é feito por lotes e não há interferência do Sindicato, nem do Estado na sequência desses pagamentos.

9 ✓ O QUE ACONTECE DEPOIS?

Com as homologações, as RPV's são expedidas. Em seguida, o Estado é intimado a pagar os valores calculados sob pena de penhora. Neste procedimento o prazo varia de um lote para outro.

10 ✓ PARA ONDE VAI ESSE DINHEIRO?

Todos os valores são depositados em uma conta judicial vinculada ao processo. Com isso, o SinteemaR realizará o pagamento ao beneficiado.

11 ✓ EM QUE PÉ ESTÁ A AÇÃO?

Diversas ações já foram homologadas e estão na fase final. A partir de agora é necessário que haja a expedição dos alvarás para a execução do pagamento pelo SinteemaR.

12 ✓ E COMO VOCÊ PODE FICAR SABENDO QUANDO RECEBERÁ?

Somente após a emissão do alvará, o SinteemaR entrará em contato com cada um dos beneficiados, para informá-los sobre o pagamento e assim realizar o repasse do valor devido.

13 ✓ EXISTE EXPECTATIVA DE QUANDO SERÃO FEITOS OS PAGAMENTOS?

O SinteemaR acredita que esses pagamentos comecem ainda em 2019 e no início do ano que vem.

14 ✓ E OS QUE FOREM PARA PRECATÓRIAS REQUISITÓRIAS?

Os valores acima de R\$ 17.090,69 entrarão no orçamento de despesas do próximo ano, e com isso, serão pagos assim que a justiça homologar os valores.

15 ✓ QUAL A INFLUÊNCIA DO SINTEEMAR NESSES CASOS?

O SinteemaR está empenhado jurídica e administrativamente nas negociações para que todos os valores sejam pagos o mais rápido possível.

16 ✓ AINDA DÁ TEMPO DE ENTRAR COM AÇÃO?

Tanto filiados quanto não filiados que ainda não constituíram advogados e não entraram com ação, ainda dá tempo sim! Basta entrar em contato com o SinteemaR.

Prazo para promover a ação de cumprimento de sentença é de até 5 anos, contados a partir da data do trânsito em julgado da ação, e, a data do trânsito em julgado da ação 10/14 ocorreu em 9/2/2018. Portanto, não perca tempo para promover as medidas cabíveis e receber os valores a que tem direito.

AÇÃO 10/14 – ÚLTIMOS DESDOBRAMENTOS

VALORES abaixo de R\$ 1.000,00

Como informado nas edições anteriores, o SINTEEMAR por meio da Assessoria Jurídica, vinha realizando gestões administrativas e legais tentando viabilizar o pagamento, o mais rápido possível.

Em 2018 foram realizadas reuniões com a Procuradoria Geral do Estado - PGE (Gestão: Beto Richa), e estava bem encaminhado de maneira administrativa o pagamento

dos valores, via folha de pagamento. Esse pedido facilitaria para o estado e embasava no princípio da “economicidade processual”, já que aproximadamente 2.744 servidores se enquadram neste lote. No entanto, já em 2019, com a mudança no Governo, a PGE, não deu seguimento as negociações anteriores, inviabilizando assim o pagamento via administrativa.

Diante deste fato, o SinteemaR já apresentou, via JUDICIAL, pedido de pagamento em nome

de todos os servidores que já deixaram suas procurações preenchidas na recepção do SinteemaR.

CORRA QUE AINDA DÁ TEMPO!!!

Os servidores que possuem valores a receber referente a ação 10/14, já ganha pelo SinteemaR, que ainda não trouxeram a documentação no Sindicato, podem fazê-lo que ainda dá tempo.

AQUI DEFENDEMOS O TRABALHADOR....

SINTEEMAR QUESTIONARÁ NA JUSTIÇA A COBRANÇA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE ADICIONAL DE FÉRIAS

A Secretaria Jurídica do SinteemaR irá entrar com ação na justiça, para questionar o desconto em folha de pagamento sobre o terço constitucional de férias gozadas. A medida irá abranger os servidores públicos e, também, funcionários da iniciativa privada.

O adicional de férias, no entendimento da

assessoria do SinteemaR, possui natureza de compensação salarial. Desta forma, acredita-se que não pode haver cobrança de imposto de renda sobre essa compensação, que é um direito dos trabalhadores no âmbito geral.

Dentro de 60 dias, o SinteemaR entrará com a medida judicial, em nome de seus

filiados, visando a devolução dos valores, em tese, cobrados sobre esta verba compensatória de forma indevida.

Diante dos fatos, é interessante que a categoria esteja unida e fortaleça a entidade sindical para que seus direitos sejam defendidos.

VENHA SE FILIAR.

Atendimentos realizados pelo setor jurídico do SinteemaR

188 atendimentos em 2016

231 atendimentos em 2017

496 atendimentos em 2018

595 atendimentos em 2019
(até agosto de 2019)



AÇÕES NA JUSTIÇA EM ANDAMENTO PELO SINTEEMAR

1.234 processos em trâmite

INFORMATIVO
SINTEEMAR

EDIÇÃO Nº 112
SETEMBRO / 2019

GESTÃO 2019/2023
EDUCAÇÃO EM RESISTÊNCIA

SINTEEMAR – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MARINGÁ – FILIADO À CUT
Rua Professor Itamar Orlando Soares, 357 – Jardim Universitário – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-1611 – sinteemar@sinteemar.com.br – www.sinteemar.com.br
Presidente: José Maria de Oliveira Marques • **Vice-presidente:** Nelson Martins Garcia • **Diretor de Comunicação:** Luís Cláudio da Silva •

Jornalista Responsável: Luís Cláudio da Silva (MTb 10.159) • **Jornalista:** Valdete da Graça (MTb 2.421) •
Colabora nesta Edição: Dr. Wagner de Souza Moura e Jhony Araújo de Aguiar • **Revisão:** Eder Adão Rossato e Marisa Morales Penati •
Estagiário de Informática: Luiz Joaquim Aderaldo Amichi
Edição Impressa na Grafnorte S/A, em 19/09/2019 • Tiragem desta Edição: 3.000 exemplares